

Pronunciamento de Alfonsín pretende consolidar democracia

JORNAL DE BRASÍLIA

Proibição de penhoras não afeta crédito rural

13 OUT 1987

ANL-P-5

A concessão de crédito rural não será alterada, caso a nova Constituição venha a incorporar a proibição de penhoras de propriedade de até 25 hectares, conforme consta da emenda do senador Nelson Carneiro, aprovada terça-feira passada pela Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte.

Quem faz esta afirmação é o diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Sebastião Rodrigues Júnior. Ele afirma que a quase totalidade dos créditos de investimentos concedidos a pequenos produtores está abaixo do valor de 200 MVR (aproximadamente Cz\$ 200 mil) e é feita apenas com a garantia pessoal do tomador do dinheiro, através das notas de crédito rural, que não exigem nem mesmo avalista.

Segundo o diretor, os créditos

com garantia hipotecária só existem no caso de grandes investimentos com financiamento a longo prazo. Ai, o mais comum é que o tomador seja um grande proprietário, portanto, não atingido pela medida. Sebastião afirma que são muito poucos os casos que fogem a esta regra. Entre eles estão os suinocultores da região Sul do País, que, para a construção de pocilgas e outras instalações, tomam empréstimos maiores que o limite de 200 MVR, autorizado para o crédito de garantia pessoal. Para isso, estes criadores poderiam penhorar ao banco os seus rebanhos. Entretanto, como se trata de uma criação de alta rotatividade (não vai além de seis meses o tempo entre o nascimento e o abate do porco) a penhora dos suínos exigiria até mais de duas renovações de contrato por ano.